



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 107/2016

TERMO N.º 06 DE
APOSTILAMENTO DO
CONTRATO N.º 07/2011.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Maricá, Sr. **WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 0960673955, CPF n.º 032.152.927-85 e a pessoa jurídica **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA**, CNPJ/MF n.º 03.585.183/0001-42, situada a Rua Visconde do Pirajá, n.º 547, Sala 319, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MAGNO FERREIRA TRINDADE**, portador de Cédula de Identidade n.º 06557899-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 826.739.937-20 e **RENATO CIRNE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, portador de cédula de identidade n.º 128573 expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.768.597-17 perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente, **TERMO N.º 06 APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 07/2011**, cuja celebração encontra-se justificado e autorizado no processo administrativo n.º **5111/2011**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da cláusula segunda DO **TERMO N.º 05 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 07/2011 do Processo n.º 5111/2011** que passa a ter a seguinte redação:

“O valor do Contrato n.º 07/2011, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá uma supressão de valor R\$ 793.614,60 (setecentos e noventa e três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo. Feitas as alterações citadas o contrato n.º 07/2011, passa a ter a importância de **R\$ 1.851.767,40 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).**”

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

O **MUNICÍPIO** assina o presente instrumento, conforme fundamentação disposta no processo administrativo originário, em 03 (três) vias, de igual teor abaixo assinadas.

Maricá, 01 de novembro de 2016.

Município

Contratada